

Referência	Data
	18-06-2014

Assunto: "AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2014/2015" DO 1.º CICLO

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente e-mail para informar V.ª Ex.ª que os alunos do 1.º ciclo com **Escalão A e B do Abono de Família** de acordo com o artigo 32º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo D.L. 29/2000, de 13 de março, em termos de apoios da ação social escolar beneficiarão para o próximo ano letivo 2014/2015 dos seguintes apoios:

® **Escalão A: Livros Escolares** (Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e cadernos de fichas), bem como um Kit de material escolar de desgaste.

® **Escalão B: Livros Escolares** (Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e cadernos de fichas), bem como um Kit de material escolar de desgaste, equivalente ao montante estipulado do escalão B.

® **Alunos NEE: Os Alunos Com Escalão A**: beneficiarão dos mesmos manuais escolares e um kit de material de desgaste específico.

® **Alunos NEE: Os Alunos Com Escalão B**: beneficiarão dos mesmos manuais escolares e um kit de material de desgaste específico, equivalente ao montante estipulado do escalão B.

Para os alunos posicionados nos escalões **supracitados (A e B)** do Abono de Família o procedimento, em termos de atribuição dos manuais e materiais escolares, é simétrico aos dos anos transatos. As Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico receberão os manuais e materiais no início do ano letivo 2014/2015.

® **Alunos do 1.º Ciclo Sem Escalão A e B de Abono de Família:** Beneficiarão de 3 livros (Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio).

A metodologia para aquisição dos manuais para os alunos sem escalão é a seguinte:

Os Encarregados de Educação adquirem os manuais escolares numa das livrarias à sua escolha.

® **Na fatura devem constar os seguintes itens:**

- Nome completo do aluno
- Número de Identificação Fiscal do aluno (NIF)
- Nome da escola e do agrupamento
- A discriminação dos 3 livros (Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio)

Os Encarregados de Educação deverão dirigir-se à Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Praça do Município, para confirmação da referida fatura entre o dia 20 de Julho e 15 de Outubro de 2014, para posteriormente ser remetida à contabilidade, a fim de lhes ser paga a verba correspondente ao valor de capa dos manuais escolares via transferência bancária.

Aquando da entrega do **original da fatura**, os Encarregados de Educação têm que entregar cópia do seu cartão de cidadão / BI e do cartão do cidadão / BI do aluno, o seu contacto e morada e indicar o NIB (número de identificação bancária).

A Vereadora da Educação



Lídia Brás Dias (Drª)